



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

O Vereador infra-assinado, eleito pela legenda do PDT, **REQUER**, na forma do artigo 139, § 3º, inciso X, do Regimento Interno desta Casa, artigo 42, inciso XV, artigo 69, inciso XII e artigo 72, inciso I, todos da Lei Orgânica Municipal, **PEDIDO DE INFORMAÇÃO**, ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**, para que apresente o **JUSTO MOTIVO** que culminou no desatendimento ao pedido de informação, datado de 30 de agosto de 2019, enviado pelo Legislativo Municipal, a teor do que estabelece o art. 157, inc. III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

1 - Na data de 30 DE AGOSTO DE 2019, foi apresentado o pedido de informação ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, requerendo cópia integral do processo nº 15.200/2019;

2 - Conforme se verifica na documentação anexa, o requerimento de nº 1374/2019 (pedido de informação - solicitando cópia integral do processo de desapropriação nº 15200/2019), foi recebido pelo Município em 09 DE SETEMBRO DE 2019;

3 - No dia 22 DE OUTUBRO DE 2019, o Município encaminhou ofício - OF/SEMGOV/SRI/Nº 2705/2019 - acompanhado de esclarecimento da Secretaria Municipal de Obras;

4 - Insta salientar, que o documento emitido pela Secretaria Municipal de Obras não tem assinatura de nenhum servidor, nem tão pouco, atende ao pedido de informação, vez que a solicitação

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

do pedido de informação era que fosse extraída cópia do processo de desapropriação (documento anexo);

5 - Diante do exposto, requer seja esclarecido o motivo do pedido de informação não ter sido respondido dentro do prazo legal, findado em 21 DE OUTUBRO DE 2019;

6 - Requer outrossim, seja enviado cópia integral do processo nº 15.200/2019, já solicitado no requerimento nº 1374/2019;

Cumprе lembrar que, a teor do que estabelece o parágrafo único do art. 153 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o prazo máximo para resposta do pedido de informação é de 30 (trinta) dias.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de novembro de 2019.

ALEXANDRE VALDO MAITAN

VEREADOR PDT

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br